



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 154/2020**

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente e na forma da lei;

**Considerando** o contido no Ofício nº 54/2020 oriundo da Secretaria Municipal da Educação;

**Considerando** que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 305/2020 no dia 18/03/2020 declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município e estabeleceu a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

**Considerando** que nos termos do Decreto nº 305/2020 em seu artigo 11, I, está proibida a realização de provas de concursos e processos de seleção onde haja a aglomeração de pessoas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** o processo de seleção para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura e eventual demanda temporária de estagiários para a área de educação do Município autorizada nos termos da Portaria nº 41/2020 – Processo Administrativo nº 07/2020.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41/2020.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.*

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**  
Prefeito do Município

<b>Município de São José da Boa Vista</b>	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PUBLICADO	
ÓRGÃO:	DOEM-AR
DATA:	29, 07, 2020
PÁGINA:	174
EDIÇÃO:	2062



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL nº 22/2020**

## **SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ e a COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo na Lei federal nº 11.788/2008, Lei municipal nº 880/2016 e na Portaria nº 133/2018, FAZ SABER que:

I – Em virtude do Decreto municipal nº 305/2020 que declarou situação de emergência no Município e estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus-COVID 19, fica CANCELADA a prova objetiva do processo de seleção de estagiários para Educação que trata o edital de abertura nº 14/2020, e que estava programado para o próximo dia 29/03/2020;

II – Nova data para aplicação da prova objetiva será oportunamente divulgada.

São José da Boa Vista-PR; 25 de março de 2020.

**MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA**  
Presidente da Comissão Organizadora  
Secretária Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

### EDITAL nº 14/2020

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ e a COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo na Lei federal nº 11.788/2008, Lei municipal nº 880/2016 e na Portaria nº 133/2018, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso destinado a selecionar acadêmicos de Cursos Superiores em Licenciatura para realizar estágio nas dependências dos estabelecimentos de ensino do Município de São José da Boa Vista.

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A seleção destina-se a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em educação.
2. Das vagas existentes ficam reservadas 5% para portadores de necessidades especiais e 10% para afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
  - 2.1. A primeira convocação do candidato primeiro colocado na listagem de candidatos inscritos como portadores de deficiência se dará na 5ª vaga, ou seja, convocados até o 4º lugar da listagem geral, será convocado o candidato primeiro colocado na listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais. As demais convocações dar-se-ão da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal a partir da 6ª vaga, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato portador de deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados no presente processo seletivo.
  - 2.2. A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
3. A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 41/2020, obedecidas as normas deste edital e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado.
4. A seleção será realizada na cidade de São José da Boa Vista - PR.
5. A seleção será constituída das seguintes etapas:
  - a) Prova objetiva - de caráter eliminatório e classificatório;
6. A duração da jornada de atividade em estágio obedecerá aos limites legais estabelecidos, ficando convencionada, inicialmente, a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
7. A Divisão de Educação definirá o turno de estágio, matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
8. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e o máximo de 4 (quatro) semestres.
9. O estagiário receberá uma bolsa-estágio no valor mensal de R\$ 692,06 (seiscentos e noventa e dois Reais e seis centavos) acrescido de R\$ 57,67 (cinquenta e sete Reais e sessenta e sete centavos) de vale-transporte, para a jornada de 30 h (trinta horas) semanais (Lei 880/2016).

#### II – INSCRIÇÕES:

1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.
2. As inscrições serão efetuadas de modo presencial, **nos dias 09 a 13/03/2020**, no horário das 09:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
4. É condição de contratação ser acadêmico de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, em qualquer licenciatura, regularmente matriculado, cursando a partir do 1º Semestre do referido curso e, no máximo, o último semestre, situação a ser comprovada mediante apresentação de certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior a que o candidato se encontre vinculado, no momento da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá atender às seguintes condições:
  - I – entregar uma cópia e apresentar o original de documento de identidade nacional;
  - II – doar, como contrapartida pela participação no certame, 3 Kg (três quilogramas) de alimento não perecível (exceto sal), os quais terão destinação social.
  - III – assinar formulário padronizado contendo declaração de que:
    - a) é aluno regularmente matriculado em curso superior de licenciatura, e que está ciente de que, para ser contratado como estagiário, precisa comprovar as condições estipuladas do item 4 no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
    - b) está ciente de que a utilização, durante a prova, de qualquer fonte de consulta implicará na sua imediata eliminação;
    - c) aceita as demais regras pertinentes ao concurso;
    - d) é portador de necessidades especiais, especificando o tipo de limitação a que é acometido, apresentando o atestado médico emitido a menos de 30 (trinta) dias;
    - e) declarar-se afrodescendente, sendo o caso.

Parágrafo único. A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar, expressamente, a finalidade específica de inscrição neste concurso.

### III – DA PROVA:

1. A Prova Objetiva consistirá de 30 questões e abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa (5 questões), Matemática (5 questões) e Conhecimentos Específicos (20 questões), sendo o conteúdo programático:
  - A) Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.
  - B) Matemática:** Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Probabilidade de um evento. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
  - C) Conhecimentos Específicos:** Dados históricos, sociais, indicadores socioeconômicos e informações geográficas do Município de São José da Boa Vista. Aspectos pedagógicos do trabalho do professor da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento das crianças. O processo de socialização. Os conceitos científicos na infância.
2. Na prova de língua portuguesa será considerada a nova ortografia da Língua Portuguesa, nos termos do Decreto nº 6.583/2008.
3. Não será permitida consulta de qualquer espécie.



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

4. A prova será realizada no dia **29 de março de 2020**, das 09:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes, Rua João Leopoldino de Souza, 250, Bairro Alphaville II, São José da Boa Vista-PR.
5. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de caneta esferográfica preta ou azul de tubo transparente, portando original do respectivo documento de identidade.
6. É proibido adentrar no local de provas portando celulares, tablets, computadores portáteis ou quaisquer outros dispositivos que permitam armazenamento ou comunicação eletrônica de dados.
7. Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 08:30 horas e fechados pontualmente às 08:50 horas, horário de Brasília.
8. Não será permitido ao candidato ingressar no prédio local de prova sem sua prévia identificação através de documento de identificação.

### **IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

1. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer ao local no horário de início da prova, ou for flagrado portando fonte de consulta de qualquer espécie, comunicando-se com outros candidatos ou burlando, de qualquer forma, a competitividade do certame, a juízo da Comissão Organizadora.
2. Também será desclassificado o candidato que for surpreendido portando aparelho celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico que possibilite a comunicação ou consulta durante a realização da sua prova, não se responsabilizando, a comissão, pela guarda desses materiais.
3. As provas terão pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta), sendo que cada questão valerá 1 (um ) ponto.
4. Será eliminado o candidato que não obter o mínimo de 10 (dez) pontos na prova.
6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
7. Na hipótese de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) tiver maior idade;
  - b) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - c) obtiver a maior nota na prova de Matemática;
  - d) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - e) estiver cursando o menor período;
8. Persistindo o empate, a classificação será feita por sorteio em dia e horário a serem determinados, para o qual os interessados serão convocados por edital publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura na internet, sendo facultado o comparecimento dos mesmos.

### **V – DO RESULTADO E DO RECURSO:**

1. O resultado provisório do teste seletivo será divulgado mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal e divulgado na Internet, cujo endereço é: [www.saojosedaboavista.pr.gov.br](http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br); bem como publicado no Diário Oficial do Município, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da publicação em qualquer um dos meios supracitados, o que ocorrer primeiro.
2. Publicado o resultado, o interessado disporá do prazo de dois dias úteis para apresentar recurso à Comissão Organizadora, instruído com as razões da inconformidade, sendo julgado em dois dias, prorrogáveis a critério da Comissão.
3. A decisão da Comissão sobre os recursos tempestivamente formulados é irrecorrível.
4. Julgados os recursos ou não os havendo, será publicado Edital de homologação de resultado, contendo o resultado definitivo do concurso do mesmo modo previsto no item 1.

### **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. A Divisão de Educação poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de notificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição) e/ou para as Instituições de Ensino.
4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias úteis, terá seu nome inscrito automaticamente em final de Lista, não cabendo recurso desta decisão.
5. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
6. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Divisão de Educação a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José da Boa Vista-PR; 03 de março de 2020.

**MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA**  
Presidente da Comissão Organizadora

**JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão Organizadora

**MARTA REGINA DE SOUZA LIMA**  
Membro da Comissão Organizadora